



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5466 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Ementa: denomina de **CAPIBA**, a atual Rua 18, na IV Etapa de Rio Doce, neste município.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica denominada de **CAPIBA**, a atual Rua 18, na IV Etapa de Rio Doce, neste município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

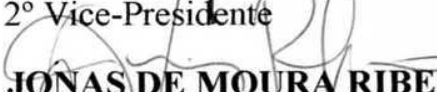
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de dezembro de 2005.


JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO
Presidente


MÁRCIO BARBOSA
1º Vice -Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

gb.